



Ata da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 4 de setembro de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e cinquenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, e, por fim, na qualidade de membro suplente, o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal (suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes). O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025: 1.1. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Marcela do Amaral Barreto de Jesus Amado (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Luciana de Jorge Gouvêa, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.2. 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Muniz Neves (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Maria Fernanda Dias Mergulhão, Isabella Pena Lucas Torres e Vanessa de Jesus Tanan Hortega, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Maria Fernanda Dias Mergulhão. A seguir, passou-se ao julgamento em bloco do item **2. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.00161061 -**

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071081.2024-68 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MARCUS TULIO AVERSARI CAVALCANTE. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator;

2. Processo nº 2025.00161079 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071072.2024-20 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Em seguida, foi anunciada a análise do item **3.**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a.

Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2025.00778693 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0024298.2024-75 Assunto: PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DE NORMAS DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a Emenda Regimental nº 11/25, para adequar o art. 33, *caput*, que trata da recusa à promoção por antiguidade, à nova redação do art. 68, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 222/2025, nos termos propostos no voto da relatora, restando, por oportuno, frisar que será necessário disciplinar a tramitação do procedimento próprio, cujo regimento deverá ser objeto de discussão e ulterior deliberação, de modo a nortear e estabelecer parâmetros de tramitação para recusa de promoção de membro do Ministério Público, pelo critério de antiguidade. Sendo assim, a partir da publicação da emenda, o art. 33, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro passou a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 33** - *Na indicação para promoção por antiguidade, o Conselho Superior do Ministério Público somente poderá recusar o membro do Ministério Público mais antigo na classe pelo voto fundamentado de dois terços dos seus integrantes, conforme procedimento próprio, assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação, após o julgamento de eventual recurso interposto com apoio no § 1º deste artigo.*". A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS**. Inicialmente, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana comunicou que encaminhou nova proposta de enunciado acerca da possibilidade de não conhecimento de recursos em que a manifestação do recorrente seja meramente protocolar, sem a apresentação de fundamentos novos, e que, em breve, será disponibilizada aos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente prestou esclarecimentos sobre a tramitação da proposta orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, em razão da veiculação de matérias jornalísticas que noticiaram possível conflito entre o Ministério Público e o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Ato contínuo, assegurou que não há qualquer conflito entre o *Parquet* e o Governo, tendo informado que a proposta orçamentária aprovada pelo Órgão



Especial do Colégio de Procuradores de Justiça foi enviada ao Poder Executivo, via Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que deve encaminhar a proposta à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, tal qual lhe foi apresentada. Após, esclareceu que o sistema informatizado da referida Secretaria está formatado para aceitar até determinado valor, a partir do qual é realizada uma glosa automática. O Presidente pontuou, então, que a proposta orçamentária foi encaminhada ao Governo do Estado cerca de quinze dias antes do término do prazo, ocasião em que ocorreu a primeira glosa. Nesse contexto, foi comunicado de que a proposta poderia ser reencaminhada e que a glosa não se repetiria, pois o sistema seria corrigido. Após, informou que a proposta orçamentária foi reenviada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, porém, ao contrário do que havia sido informado, houve uma nova glosa. Após diálogo com o Governo do Estado, surgiu um impasse decorrente do fato de o sistema não aceitar o valor proposto. Em decorrência disso, o Presidente informou que foi impetrado mandado de segurança, que resultou na concessão de liminar, fundamentada em tese vinculante da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal segundo a qual o Poder Executivo não pode glosar unilateralmente proposta orçamentária, cabendo-lhe o dever de encaminhá-la, nos termos apresentados, à casa legislativa competente. Em seguida, após diálogo com o Governador do Estado, chegou-se a um consenso, razão pela qual foi requerida a suspensão do mandado de segurança. Registrou, então, que a proposta orçamentária foi encaminhada em sua integralidade, tal como aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e que as negociações estão sendo conduzidas sem nenhum tipo de conflito. Ato contínuo, ressaltando que os debates sobre o tema são próprios de um regime democrático, o Presidente considerou que, inobstante o valor encaminhado não seja aprovado na integralidade, eventuais cortes ficarão muito aquém da glosa feita pelo sistema informatizado, o qual cortou quase um terço da proposta. Portanto, reiterou a inexistência de embaraços no caso em tela, de modo que espera a aprovação da proposta apresentada, se não nos moldes propostos, muito perto daquilo que foi encaminhado. Na sequência, embora esse fato tenha sido veiculado na imprensa com uma dimensão inesperada, esclareceu que o valor está de acordo com a projeção de arrecadação do Estado e com a projeção dos gastos existentes para 2026. Por fim, o Presidente registrou suas escusas à Conselheira Anna Maria Di Masi pela forma como se retirou na sessão anterior, tendo se penitenciado por ter apresentado uma solução para a questão da publicização dos votos dos relatores nos processos incluídos no plenário virtual das Turmas, sem a funcionalidade de anonimização automática de eventuais dados sigilosos ou sensíveis presentes nos votos, ressaltando que incumbe à Administração providenciar a disponibilização dessa funcionalidade. Em seguida, a Conselheira Anna Maria Di Masi agradeceu a gentileza e afirmou ser um privilégio ter na Chefia Institucional um Procurador-Geral de Justiça tão aguerrido que tem resgatado os valores e os brios do Ministério Público, ocasião em que também pediu escusas. Após as palavras elogiosas, o Presidente cumprimentou a todos e, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, pediu licença aos seus pares, tendo passado a presidência dos trabalhos ao Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou o exame do item **4**.



PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, em razão da presença de advogado para a realização de sustentação oral no Processo nº 2025.00264818, de relatoria da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, tendo, então, anunciado a apreciação do subitem **g. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 3. Processo nº 2025.00264818** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0054375.2025-77 Parte(s): DIME COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADV.: FRANCISCO DE PAULA CHAGAS NETTO - OAB/RJ 137907), SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS FERROSOS - SICETEL (ADV.: EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO - OAB/SP 215290) E OUTROS. Iniciado o julgamento do processo, a relatora, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, indagou ao advogado acerca da necessidade de sustentação oral, considerando que seu voto seria pelo provimento do recurso. Após, o advogado, Dr. Diogo de Souza Silva, OAB/SP nº 457.461, diante do entendimento da relatora, dispensou o uso da palavra. Em prosseguimento, a relatora do feito votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para adoção da medida sugerida no voto e outras que entender cabíveis, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Na sequência, o Presidente em exercício Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para adoção da medida sugerida no voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2024.00111666** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0042651.2025-17 Parte(s): CLAUDIO PRADO DE MELLO E CONCESSIONÁRIA RIO PAX S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01025322** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0082354.2024-83 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA HADES, UTILIZADO POR DELEGACIAS DA BAIXADA FLUMINENSE PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DIGITAIS. **Pedido de vista na sessão do dia 10/07/2025. Retirado de pauta na sessão do dia 07/08/2025. Pedido de Vista na sessão de 21/08/2025. Relator: Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes.** O julgamento foi adiado, em razão da ausência do relator; **3. Processo nº 2024.01306189** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0050180.2025-46 Assunto: APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS NA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por



unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00347807** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0032379.2025-38 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA PESSOA IDOSA EM SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: ARISTIDES ZACARELLI NETO - OAB/SP 168710 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00377967** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0052176.2025-86 Assunto: APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE VIAS PÚBLICAS POR CENTRO ESPÍRITA SITUADO NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00414071** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0039149.2025-93 Parte(s): MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU E COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00494556** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0051676.2025-06 Parte(s): G.R.E.S UNIDOS DA FAVELA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00564408** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0056570.2025-79 Parte(s): GIZELE REGINA MIRANDA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ACERCA DAS REGRAS IMPOSTAS PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA SOBRE A PERMANÊNCIA DE MOTORHOME. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.00647667** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0051883.2025-43 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2025.00697327** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0058688.2025-26 Parte(s): ELIZETE OLIVEIRA LOPES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2025.00148203** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045500.2025-15 Assunto: NOTÍCIA DE



IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00339767** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0032787.2025-80 Parte(s): LUCIO DE SOUZA GOMES. **Retirado de pauta na sessão do dia 21.08.25.** Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Após debates sobre a necessidade de criação de enunciado que possibilite ao relator, monocraticamente, não conhecer o recurso que seja manifestamente ininteligível, restou alinhavado que a normativa seria discutida e estruturada junto com a proposta da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana acerca da possibilidade de não conhecimento de recursos em que a manifestação do recorrente seja meramente protocolar, sem a apresentação de fundamentos novos. Sendo assim, foi solicitada a abertura de vista do SEI 20.22.0001.0061659.2025-28 aos gabinetes dos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario e Gláucia Maria da Costa Santana tão logo retornasse da estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça; **3. Processo nº 2025.00402000** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0042323.2025-46 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PERPETRADAS PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO (ADV.: AUDRA PIRES SILVEIRA THOMAZ - OAB/RJ 137806). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00494381** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0043327.2025-98 Parte(s): LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00497061** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0046099.2025-41 Parte(s): ANDRÉ RIBEIRO CAMPOS E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 20/2008 e 50/2015, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00524105** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0046769.2025-90 Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem extraia cópia da notícia de fato e do recurso, com posterior juntada ao P.A. nº 02.22.0013.0001975/2025-64, a fim de subsidiar a apuração ministerial em curso, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00545483** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0053107.2025-72 Parte(s): RODRIGO MARTINS PIRES



DE AMORIM E AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. (ADV.: MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA - OAB/SP 130609). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00628392** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0052674.2025-26 Parte(s): FELIPE DA SILVA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E OMISSÕES ADMINISTRATIVAS PERPETRADAS PELO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.00665463** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0054430.2025-47 Parte(s): WALTER FONSECA SANTOS JUNIOR E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FALTA DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE RISCO DE VIDA PARA A CLASSE DE SERVIDORES DA ÁREA DE SEGURANÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2025.00697932** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0056998.2025-66 Assunto: APURAR SUPOSTA PARALIZAÇÃO DE OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 51/2015, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2024.00720021** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - SEI 20.22.0001.0044317.2025-43 Parte(s): ADRIANA MACHADO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00234185** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0050517.2025-65 Assunto: APURAR SUPOSTA DIFICULDADE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00360291** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0053988.2025-50 Parte(s): LUIS CLAUDIO ANSELMO RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio, a fim de realizar a diligência sugerida no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00639456** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0054553.2025-24 Parte(s): JOÃO ARAÚJO E MUNICÍPIO DE APERIBE Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00673534** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0055556.2025-06 Assunto: APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO CAUSADOS POR MORADORES DO CONDOMÍNIO NOVO LEBLON, LOCALIZADO NA BARRA DA TIJUCA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 20/2008 e 50/2015, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00689519** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0055324.2025-62 Parte(s): SABRINA RIBEIRO DOS SANTOS Assunto: NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CORTE/BLOQUEIO DE BILHETE ÚNICO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00718135** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0056581.2025-73 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente em exercício suspendeu a sessão para um intervalo, com a anuência dos demais Conselheiros, retomando os trabalhos às dezesseis horas e quinze minutos, no que anunciou o subitem **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.00069357** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0054987.2025-43 Parte(s): REGINA ANGELA PICININ REZENDE COSTA Assunto: APURAR SUPOSTA FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO ILHA DE GUARATIBA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com sugestão para que a Promotoria de Justiça de origem instaure procedimento administrativo para acompanhar a tramitação do processo iniciado pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - Agerensa, a fim de assegurar a implementação e efetivação de políticas públicas que garantam o mínimo existencial à população mais vulnerável, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00592795** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0055097.2025-80 Parte(s): FELIPE DA SILVA RODRIGUES Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOS RESÍDUOS ESPECIAIS, ATRIBUÍDOS AO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do



recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00622285** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0056750.2025-69 Parte(s): ABELARDO BUENO DE CARVALHO Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA IMPERMEABILIZAÇÃO DE JAZIGO PERPÉTUO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00649312** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0058371.2025-49 Parte(s): DEUSLENE JOSÉ DA SILVA BARBOSA (ADV.: DEUSLENE JOSÉ DA SILVA BARBOSA - OAB/RJ 134183) E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC BARRA DA TIJUCA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2024.01305888** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0048713.2025-79 Parte(s): MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARAPEBUS - SINDICAR (ADV.: ALINE MAIA CORDEIRO - OAB/RJ 239791) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00275142** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0047655.2025-30 Assunto: APURAR AS CONDIÇÕES PARA A GARANTIA DE REALIZAÇÃO DE PROVA ADAPTADA EM ESCOLA PARA CRIANÇA DIAGNOSTICADA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00314600** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0049832.2025-33 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 41/2013, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00540129** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0049306.2025-73 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos e encaminhe ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal (CAO Investigação Penal/MPRJ) para distribuição à Promotoria de Justiça com atribuição, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00565092** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0049141.2025-66 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA DIFICULDADE DOS BENEFICIÁRIOS DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA AO ACESSO AO CARTÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL "JAÉ". O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **6. Processo nº 2025.00650730** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0054811.2025-42 Parte(s): FABIANA DA ROCHA ESCOBAR Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTO ABANDONO E DEGRADAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA ROCINHA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00667996** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0051508.2025-80 Parte(s): RAUL PEQUENO GONCALVES VIEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:** Em razão do impedimento do Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, passou a presidência dos trabalhos à substituta legal do Procurador-Geral de Justiça, a Conselheira eleita mais antiga na classe Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, nos termos do art. 20, §1º, II da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, para apreciação do Processo nº 2019.00035080. Em prosseguimento, a Presidente em exercício anunciou a análise do subitem **1. Processo nº 2019.00035080** - Quatro volumes principais e um anexo(s) PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0049283.2025-15 - Assunto(s): APURAR EVOLUÇÃO PATRIMONIAL SUPOSTAMENTE INCOMPATÍVEL COM OS RENDIMENTOS DOS ASSESSORES DE ENTÃO AGENTE POLÍTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ALÉM DA EVENTUAL PRÁTICA DE "RACHADINHAS" (ADVS.: RAPHAEL ALMEIDA CORREA DA SILVA - OAB/RJ 157706, CIBELE QUINTANILHA PENNA DE MEDEIROS - OAB/RJ 121983, BÁRBARA GUEDES MUNIZ DE SOUZA - OAB/RJ 176328, NATHALYE DOS SANTOS E SILVA - OAB/RJ 159270, TAIGURA LIBANO SOARES E SOUZA - OAB/RJ 167727, ANTONIO PEDRO MELCHIOR MARQUES PINTO - OAB/RJ 154653, MARCELO LIMA GARCIA DE AZEVEDO - OAB/RJ 95310, ANA CAROLINA GABINA JOGAIB - OAB/RJ 116132 E OUTROS). Iniciado o julgamento do processo, o Corregedor-Geral do Ministério Público Dr. Ricardo Ribeiro Martins arguiu sua suspeição, por ter participado das investigações quando esteve no exercício do cargo de Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e Direitos Humanos. Na sequência, o relator do feito, Dr. Walberto Fernandes de Lima, proferiu o seu voto no sentido da homologação da promoção de arquivamento no que tange aos fatos relacionados ao Sr. Márcio Henrique Cruz Pacheco, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia integral dos autos, com posterior remessa à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que, em procedimento próprio, dê continuidade à investigação em relação aos demais agentes que não ensejaram o declínio de atribuição. Após debates, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela



Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. Os Conselheiros Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Marcus Cavalcante Pereira Leal, Ana Cíntia Lazary Serour, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, assim como a substituta legal do Procurador-Geral de Justiça no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, decidiram aguardar o voto-vista. Na sequência, a Presidente em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, devolveu a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do subitem **2. Processo nº 2025.00318840** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0040765.2025-14 Parte(s): CHRISTIANE DOS PASSOS GUIMARÃES E GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 07/2007 e 51/2015, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00430229** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0046450.2025-70 Parte(s): CLÁUDIO PRADO DE MELLO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00586272** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0052727.2025-50 Parte(s): ANTONIA JOSEANE COSTA CARVALHO, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ DE MORAES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio, destinado a acompanhar o atendimento ao menor, com a realização das diligências sugeridas no voto, dentre outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2022.00327537** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0048834.2025-13 Parte(s): THAÍS DIAS DE SOUZA MORATTI, MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00204963** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0054668.2025-23 Parte(s): MARCELO CERQUEIRA DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE MARICÁ Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NO CONJUNTO HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA, EM ITAIPUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00387530** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0055270.2025-65 Assunto: APURAR SUPOSTA COBRANÇA INDEVIDA DE TARIFA DE ESGOTO POR CONCESSIONÁRIA, NO



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00455625** - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0058008.2025-53 Parte(s): ROMERO MANOEL DE OLIVEIRA E POSTO 556 DO PROGRAMA POUPA TEMPO Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA NEGATIVA DE ENTREGA DE DOCUMENTO NO DETRAN/RJ - POUPA TEMPO/DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00477550** - 4ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0048819.2025-30 Parte(s): MICHAEL LINS DE SOUZA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **4.2. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour, Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitas) **a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA:** **1. Processo nº 2017.00466239** - Um volume principal e treze anexo(s) 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0038380.2025-98 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (ADV.: DIEGO CAMPOS GONZALEZ - OAB/RJ 195874, ADV.: RAFAEL TAVARES GARCIA - OAB/RJ 138241 E OUTROS, ADV.: RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - OAB/RJ 94579, ADV.: MARCOS DE ARAUJO CAVALCANTI - OAB/DF 28560 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00525955** - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0046392.2025-84 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO DE CALÇAMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2021.00543097** - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0040363.2025-04 Parte(s): LUIZ SERGIO



MACHADO TEIXEIRA FILHO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

4. Processo nº 2023.00918581 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0055911.2025-24 Parte(s): ALIF RODRIGUES DA SILVA, CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A - ENEL (ADV.: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE - OAB/PE 786-B) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

5. Processo nº 2023.01020570 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0042221.2025-84 Assunto: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO PARA A PROMOÇÃO DA EXPO CABO FRIO 2023. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

6. Processo nº 2024.00512825 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0042559.2025-76 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2016.00003752 - Dois volumes PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0052180.2025-75 Assunto: APURAR POSSÍVEL CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE EMPRESA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme



voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2019.00480645** - Dois volumes principais e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 09/19 Parte(s): COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA. (ADV.: MIROEL DA SILVA PAULINO SEGUNDO - OAB/RJ 157040) E PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00164445** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0055562.2025-38 Parte(s): ELIZEU HERINGER ESPÍNDOLA (ADV.: WESLEY SANTOS DA SILVA - OAB/RJ 233295), LEONARDO DE SIQUEIRA ANTUNES E MUNICÍPIO SILVA JARDIM Assunto: APURAR SUPOSTA FRAUDE EM CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.00423460** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0054467.2025-18 Assunto: APURAR A EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO ÂMBITO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00572328** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0047530.2025-10 Parte(s): LEONARDO DE LIMA MATIAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2016.00800459** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA -



SEI 20.22.0001.0056857.2025-90 Parte(s): ARLETE CORTY DA SILVA FARIA (ADV.: GRAZIELLE TREPIN GRANATO ACCIARITO - OAB/RJ 154404) E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2023.01006782** - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0053760.2025-95 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2025.00307684** - 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0051712.2025-04 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2018.00772038** - Dois volumes principais e um anexo(s) 4ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0048339.2025-89 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2012. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2019.00251378** - Dois volumes 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 10/19 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme



voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00248812** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033914.2025-12 Parte(s): ABILIO VALERIO TOZINI E BARRALOG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (ADV.: MÁRCIO SILVA PEREIRA - OAB/RJ 156270 E OUTROS). Deslocado para a próxima sessão presencial. Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, levar ao presencial; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

4. Processo nº 2023.00333523 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0057786.2025-33 Parte(s): VANIO LOPES CONCEIÇÃO Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E DESVIO DE FUNÇÃO POR SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

5. Processo nº 2025.00351133 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0057948.2025-24 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado.

4.3. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL: (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos, e, por fim, Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), na qualidade de membro suplente) **a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO:** **1. Processo nº 2009.00326206** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0010504.2025-30 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADVS.: DANILO BOTELHO - OAB/RJ 122.220, MAURÍCIO SARDINHA MENEZES DOS REIS - OAB/RJ 119316 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos



Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.01215332** - Um volume principal e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0017218.2025-45 Assunto: APURAR A REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2021.00394043** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0052514.2025-78 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS (ADV.: CIRO DA SILVA PEREIRA NETO - OAB/RJ 210774). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2023.00024535** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0040457.2025-85 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2023.00917187** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0054851.2025-29 Parte(s): RIVERTON MUSSI RAMOS E MUNICÍPIO DE MACAÉ Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto



apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

6. Processo nº 2025.00111557 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0023446.2025-87 Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA - FUSVE E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2018.00628210 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039431.2025-45 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM UNIDADES DE ENSINO ESTADUAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

2. Processo nº 2019.01378858 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0037083.2025-03 Assunto: APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

3. Processo nº 2022.00581349 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0055172.2025-92 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não conhecimento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

4. Processo nº 2024.00093416 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0054471.2025-07 Parte(s): ELISEU FRANCISCO DA SILVA E MUNICÍPIO DE



ITATIAIA Assunto: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00130788** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0035536.2025-62 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2024.00430393** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0054534.2025-52 Parte(s): CAROLINA MARTUSCELLO MASSAD SOARES, RUTH CORBOLAN COCA E IZABEL CRISTINA DE SOUZA CARVALHO Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**
1. Processo nº 2020.00239453 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0045371.2025-06 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00946865** - Um volume principal e um anexo(s) 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0041499.2025-81 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE



TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOBRETUDO EM RELAÇÃO A CELEBRAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ADV.: SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ - OAB/RJ 135191). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00822162** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0053148.2025-32 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.00377175** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0046659.2025-53 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que a subscreve com o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, com o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e com os Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas, restando consignado que o Dr. Marcos Ramayana Blum de Moraes deixou de comparecer, por motivo de férias. **(Aprovada na sessão de 18 de setembro de 2025)**

Antonio José Campos Moreira
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 5)

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação do item 4.1.)



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Presidente em exercício
(na apreciação do item 4.1. "f" Processo nº 2019.00035080) Conselheira eleita mais
antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2.)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3.)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária